

COMISSÃO DE CULTURA

Projeto de Lei Nº 5.389, DE 2016

Inscreve o nome do Capitão Alberto Mendes Júnior no Livro de Heróis da Pátria.

Autor: Deputado **EDUARDO BOLSONARO**

Relator: Deputado **LINCOLN PORTELA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.389, de 2016, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Bolsonaro, pretende inscrever o nome do Capitão Alberto Mendes Júnior no Livro de Heróis da Pátria. É o que apresenta a ementa e o art. 1º, o qual também lembra que o referido Livro se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal. O art. 2º determina que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.389, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Bolsonaro, resgata a memória do Capitão Alberto Mendes Júnior para inscrever seu nome no Livro de Heróis da Pátria. É uma iniciativa de relevo para o País,

especialmente em um momento de crise política e econômica, que deve servir para a reflexão e para a justa homenagem em pauta.

O tenente Mendes (1947-1970) esteve na linha de frente de defesa do País, em um período de guerra interna entre as forças de segurança e grupos subversivos, os quais ameaçavam a unidade, a soberania e a integridade do Brasil.

Foi membro da Força Pública, corporação estadualizada de polícia, anterior à existência da Polícia Militar. No Estado de São Paulo, a Força Pública só teve seu fim em 1970, quando foi unificada com a Guarda Civil para se tornar Polícia Militar. O sítio “A verdade sufocada” apresenta alguns dados adicionais a respeito de sua trajetória:

Ingressou no Curso Preparatório de Formação de Oficiais em 15/02/1965. Foi declarado aspirante a oficial em 21/04/1969. Em 2 de junho desse ano, foi classificado no 15ºBP. Em 15 de novembro foi promovido, por merecimento, ao posto de 2º tenente. Em 06/02/1970, apresentou-se no Batalhão Tobias Aguiar, onde rapidamente se entrosou com seus novos companheiros. [...]

Em fins de abril o seu batalhão foi designado para prestar apoio à Companhia Independente, com sede em Registro. Para lá o tenente Mendes seguiu no comando de um pelotão, juntamente com outro pelotão do mesmo batalhão, ambos sob o comando do capitão Carlos de Carvalho. Após uma semana naquela cidade, o capitão recebeu ordens para retornar com um dos pelotões para São Paulo (<http://www.averdadesufocada.com/index.php/textos-de-terceiros-site-34/1104-0905-massacre-do-tenente-alberto-mendes-jnior>).

Mendes comandava vinte efetivos da Força Pública quando se deslocou para combater guerrilheiros da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), os quais haviam entrado em confronto com forças de segurança do Estado. No entanto, Mendes e seus subordinados foram surpreendidos pelo grupamento da VPR, liderado por Carlos Lamarca. Após tiroteio, o tenente e

mais alguns de seus homens se renderam para poupar a vida dos companheiros de armas feridos.

Após negociações, seguiu sendo o único prisioneiro pelos membros da VPR, o tenente da Força Pública foi considerado um passivo para os guerrilheiros, pois supostamente estaria atrasando e dificultando a fuga deles. Os membros da VPR então estabeleceram o que denominavam “Tribunal Revolucionário” e decidiram pelo “justiçamento” de Mendes, em execução realizada de maneira vil, torpe e em desconformidade com a Convenção de Genebra Relativa ao Tratamento de Prisioneiros de Guerra (Convenção de Genbra III, 1949), instrumento consagrado do Direito Internacional Humanitário.

A execução do tenente Mendes ocorreu em 9 de maio de 1970, mas o corpo só foi recuperado em 8 de setembro do mesmo ano, seguindo-se a exumação e o sepultamento três dias depois. Embora tenha morrido jovem, com pouco mais de 23 anos de idade, deixou como legado o ideal de preservação da integridade do Estado brasileiro e a crença de que a defesa de nossa Nação deve ser levada às últimas consequências, sempre que necessário.

Obteve a patente de Capitão como homenagem após a sua morte. No Estado de São Paulo, é considerado “herói e patrono” da Polícia Militar (PM-SP) daquela Unidade da Federação. O reconhecimento do Capitão Mendes como Herói da Pátria é ratificação de honraria já conferida em nível estadual e maneira de levar a todos os cantos do País a memória deste bravo brasileiro.

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.389, de 2016.

Sala das Sessões, em de agosto de 2016.

Deputado LINCOLN PORTELA

PRB-MG